



DECRETO EXECUTIVO Nº 299, de 12 de julho de 1999.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

12 de 07 de 99

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 375, de 09 de julho de 1999,

DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinado a abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun. Educ.Cultura e Desporto
01.08.47.239.1.026 – AQUIS. DE VIATURA P/TRANSPORTE ESCOLAR
Rubrica:4.1.2.0.- Equip. e Material Permanente.....R\$ 23.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Ação Social
01.13.75.428.1.025 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. HOSPITALARES
Rubrica:4.1.2.0.-Equipamentos e Material Permanente...R\$ 6.000,00

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Indus.Com. e Desenvolvimento
01.04.14.078.1.024 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
Rubrica:4.1.2.0.-Equipamentos e Material Permanente...R\$ 5.000,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o Executivo valer-se-á, da redução da seguinte dotação orçamentária e da provável arrecadação a maior:

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. Saúde e Ação Social
01.13.75.428.2.025 – MANTER O ÓRGÃO
Rubrica:3.2.3.1.- Subvenções Sociais.....R\$ 6.000,00

- Provável arrecadação à maior.....R\$ 28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
doze de julho de mil novecentos e noventa e nove.



Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Donário Schirmer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.